



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2019
6º ADT AO CT Nº: 279/2019

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E WILSON DA LUZ FERREIRA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, Matrícula Funcional nº 38753, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022 Lei Complementar 4.570/2023 de Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado, **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **WILSON DA LUZ FERREIRA**, CPF 105 .XXX.XXX-15, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela empresa **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.** (nome de fantasia: RESIDENCE IMÓVEIS), doravante denominado **PROCURADOR DO LOCADOR**, CNPJ 16.988.075/0001-62 e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja 01, Bairro Boa Esperança, CEP 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, Telefone: (31) 3649-6170, e-mail: patricia@residenceimoveismg.com.br, neste ato representada pelos seus representantes legais **Sr. EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 040.XXX.XXX-25 e pela **Sra. PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF Nº 049.XXX.XXX-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019, Dispensa de Licitação 025/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 17 de Setembro de 2025 até 16 de Setembro de 2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$4.961,14 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, o valor global anual da contratação permanece sendo **de R\$ 59.533,68** (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2019
6º ADT AO CT Nº: 279/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1621 – Ficha 1385

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de Novembro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretario Municipal de Saúde

EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Procurador do Locador

PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA
Procurador do Locador

Testemunhas:

1-

2-